



PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 710/2024

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PENSÕES E
INATIVAÇÕES (SAPIEM) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir gratificação mensal, ao servidor responsável pelo sistema de pensões e inativações (SAPIEM).

§ 1º - O funcionário, para desempenhar as funções referidas no caput do artigo, será designado pelo Prefeito Municipal através de portaria.

§ 2º - Após a designação pela portaria, o funcionário será responsável pelo Sistema de informações e na remessa aos Órgãos Competentes para a formação do Processo das informações prestadas.

Art. 2º - A gratificação será mensal e o valor equivalente a 1,5 (uma vírgula cinco) URMs para o funcionário designado.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 22 de maio de 2024.

Elomar Rocha Kollegeski
Prefeito Municipal

Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055